



## Prefeitura Municipal da Serra

### LEI Nº 1347/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Divisão de Meio Ambiente vinculada ao Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Fica criado o DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA que passa a integrar a estrutura da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, composta dos seguintes órgãos:

- . Escritório de Recursos Naturais
- . Escritório de Controle de Poluição
- . Escritório de Educação Ambiental
- . Escritório de Fiscalização

Art. 3º - Serão especificados por Decretos, as finalidades, as funções e atribuições gerais do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 4º - Para o desenvolvimento dos órgãos afetos ao Departamento de Meio Ambiente, ficam criados os seguintes cargos:

CARGOS	PADRÃO	QUANT.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CPC-2	01
GERENTE DE ESCRITÓRIO DE RECURSOS NATURAIS	CPC-3	01
GERENTE DO ESCRITÓRIO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO	CPC-3	01



## Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1347/89 - fls. 02

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CPC-3	01
GERENTE DO ESCRITÓRIO DE FISCALI ZAÇÃO	CPC-3	01

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Agosto de 1989.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA

Prefeito Municipal